

**Ratificação de Dispensa de Licitação**

Tendo em vista o que consta do artigo 26 de Lei 8.666/93 e especialmente deste expediente (37985-1500/01-7) ratifico a dispensa de licitação constante do mesmo.

Em 15/10/2001.

*José Henrique Hoffmann*  
 José Henrique Hoffmann  
 Secretário da Agricultura e Abastecimento.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Processo 38026-1500/01-2

**Dispensa de Licitação**

Tendo em vista o que consta dos artigos 24, inciso XIV e 42, parágrafo 5º ambos da Lei 8.666/93 e do anexo 04, parte E, seção II, número 2, Letras "a" e "b" do contrato de empréstimo 4148-BR firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, dispense de licitação o procedimento constante do presente expediente.

Em 15/10/2001.

*Fernanda Costa Corezola*  
 Fernanda Costa Corezola  
 Secretária Executiva do RS Rural

**Ratificação de Dispensa de Licitação**

Tendo em vista o que consta do artigo 26 de Lei 8.666/93 e especialmente deste expediente (38026-1500/01-2) ratifico a dispensa de licitação constante do mesmo.

Em 15/10/2001.

*José Henrique Hoffmann*  
 José Henrique Hoffmann  
 Secretário da Agricultura e Abastecimento.

D- 240.458



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM Nº 066/2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 36.218, de 05-10-95, publica o Demonstrativo abaixo, referente ao número de servidores em 31-12-94 e em 30-09-2001.

**QUADRO DOS SERVIDORES TÉCNICO-CIENTÍFICO DO IRGA (ESTATUTÁRIOS).**

CARGOS	Nº DE CARGOS EXISTENTES EM 31-12-94	Nº DE CARGOS CRIADOS ATÉ 30-09-01	Nº DE CARGOS EXISTENTES ATÉ 30-09-01	Nº DE CARGOS EXISTENTES EM 30-09-01	CARGOS PROVIDOS	Nº DE CARGOS VAGOS
ENQ. AGR. A.B.C.D	66	0	0	66	02	64
MÉDICO VETERINÁRIO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
QUÍMICO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
ECONOMISTA A.B.C.D	11	0	0	11	0	11
CONTADOR A.B.C.D	16	0	0	16	0	16
ESTATÍSTICO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
ASSESSOR ADMA A.B.C.D	08	0	0	08	0	08
ADMINISTRADOR A.B.C.D	11	0	0	11	0	11
ASSIST. JURÍDICO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO A.B.C.D	08	0	0	08	0	08
ENGENHEIRO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04

BIBLIOTE-CÁRIO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
JORNALIS-TA A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
MÉDICO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
CIRURGIÃO DENTISTA A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>156</b>	<b>02</b>	<b>154</b>

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO IRGA (ESTATUTÁRIOS).**

CARGOS	Nº DE CARGOS EXISTENTES EM 31-12-94	Nº DE CARGOS CRIADOS ATÉ 30-09-01	Nº DE CARGOS EXISTENTES ATÉ 30-09-01	Nº DE CARGOS EXISTENTES EM 30-09-01	Nº DE CARGOS PROVIDOS	Nº DE CARGOS VAGOS
TÉCNICO AGRÍCOLA A.B.C.D	70	0	0	70	0	70
PERT. AGR. FOTOGRÁFICO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
OPER. MÁQUINAS E MOTORES A.B.C.D	10	0	0	10	0	10
PRÁTICO RURAL A.B.C.D	20	0	0	20	0	20
TÉCNICO EM ARROZ A.B.C.D	06	0	0	06	0	06
CLASSIF. CADOR DE ARROZ A.B.C.D	20	0	0	20	02	18
CARATAZ DE ENG. E DEPOSITO A.B.C.D	16	0	0	16	0	16
MOLHEIRO A.B.C.D	11	0	0	11	0	11
OPER. MÁQ. DE PUNGAÇÃO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
EMPILHADOR DE ARROZ A.B.C.D	10	0	0	10	0	10
TÉC. EM CONTABILIDADE A.B.C.D	22	0	0	22	01	21
TÉC. EM ESTATÍSTICA A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
AGENTE ADMINISTRATIVO A.B.C.D	36	0	0	36	01	35
TÉC. EM ARQUIVO A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
DESENHISTA A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
DATILÓGRAFO A.B.C.D	16	0	0	16	0	16
AG. ADMA AUXILIAR A.B.C.D	72	0	0	72	0	72
RECEPCIONISTA A.B.C.D	06	0	0	06	0	06
AETÍPICE A.B.C.D	18	0	0	18	0	18
OPER. DE APAR. DE COMUNICAÇÃO A.B.C.D	08	0	0	08	0	08
TELEFONISTAS A.B.C.D	08	0	0	08	0	08
AUX. DE ENFERMAGEM A.B.C.D	04	0	0	04	0	04
MOTORISTA A.B.C.D	18	0	0	18	0	18
AO DE PORTARIA A.B.C.D	06	0	0	06	0	06
AG. DE SER. COMPLEMENTARES A.B.C.D	06	0	0	06	0	06
AUX. DE SERVIÇOS COMPLEM. A.B.C.D	60	0	0	60	0	60
<b>TOTAL</b>	<b>463</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>463</b>	<b>04</b>	<b>459</b>

Porto Alegre, 15 de outubro de 2001.

*Antônio Carlos Vargas Siebenichler*  
 Antônio Carlos Vargas Siebenichler  
 Administrador - CRA 8676  
 Matrícula nº 2032-1  
 Divisão de Recursos Humanos - DAG

D- 240.436

**Secretaria da Saúde**

PORTARIA nº 35/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

- Considerando que a Escola de Saúde Pública é o órgão responsável pela produção de conhecimento por meio do ensino, estudo e pesquisa aplicada, atividades de extensão educativa e ação social direta, visando à construção de uma prática público-educacional que convoque instituições de ensino, docentes, pesquisadores, estudiosos e movimentos sociais da área a se engajarem em um processo de formação e desenvolvimento de pessoal para a saúde;

- Considerando que a formação em Saúde Pública constitui-se em eixo para a política de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo entendida como projeto prioritário do governo para a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento de Propostas do Comitê de Atenção Básica/Saúde da Família, para o recebimento, abertura, avaliação, exame, adjudicação e publicação das Propostas encaminhadas ao Comitê, visando à execução dos Projetos Educativos e de Capacitação do Pólo de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para a Saúde da Família.

**Art. 2º** - Os Projetos Educativos e de Capacitação para o Pólo de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para a Saúde da família desenvolver-se-ão em:

- I- Processos de Trabalho;
- II- Capacitação Técnica em Políticas de Saúde.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Acompanhamento de Propostas:

I- Receber a Documentação, Proposta Técnica e Proposta Financeira apresentadas pelas Consultoras ao Comitê de Atenção Básica/Saúde da Família, no endereço, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, ressalvando-se que Propostas que não correspondam às exigências dos Documentos de Seleção serão rejeitadas.

II- Modificar, a qualquer momento antes da entrega das Propostas, os documentos integrantes do Termo de Referência por meio de aditamento, bem como rejeitar as Propostas que contenham deficiências de caráter fundamental nas informações prestadas.

III- Abrir as Propostas e verificar os documentos nelas contidos, submetendo-os à rubrica aos representantes das Consultoras e, após examinados e avaliados, identificar às Consultoras o resultado final da avaliação das Propostas.

IV- Adjudicar o Contrato à Consultora melhor classificada, publicar o resultado do julgamento na Imprensa Oficial e, após, enviar o Termo de Referência à Consultora vencedora.

**Art. 4º** - A Comissão de Acompanhamento de Propostas do Comitê de Atenção Básica/Saúde da Família será composta por:

- Ricardo Burg Ceccim - Coordenação do Pólo de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para a Saúde da Família;
- Alcindo Antônio Ferla - Gerência REFORSUS;
- Ivone Antunes Peixoto - Coordenação da Comissão Permanente de Licitação/SES;
- Lúcia Ines Schaedler - Coordenação de Assessoramento Pedagógico/ESP;
- Dóris Yadaya de Souza - Assessoria Técnica e de Planejamento/SES.

**Art. 5º** - A Coordenação da Comissão de Acompanhamento de Propostas do Comitê de Atenção Básica/Saúde da Família, será exercida pela Direção Acadêmica da escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual da Saúde.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2001.

  
MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 232/2001 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

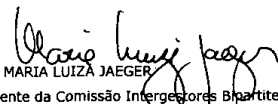
- Resolução CIB/RS 219/2000 de 26 de dezembro de 2000;

- A Portaria SES/RS nº 42/2000 de 29 de dezembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Artigo Único** - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo para recebimento dos recursos da Municipalização Solidária - Fração Saúde Bucal, referentes a primeira parcela Junho 2000, por terem cumprido e estabelecido na Portaria SES/RS nº 42/2000.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2001.

  
MARIA LUIZA JAEGER  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**Política de Atenção Integral à Saúde  
Municipalização Solidária - Fração Saúde Bucal  
Nona Planilha de Pagamento**

MUNICÍPIO	CRS	Nº Processo	Condições para Habilitação de				Credor	Empenho	Valor da 1ª Parcela	Total de Recursos (R\$)	Nº Resolução CIB	
			Ata do CMS	Plano Aplic.	Plano Saúde Bucal	Conta Bancária						
						Agência						Nº
1 Cristal	3º	053514-2000/01-3	Sim	Sim	Sim	160	04.031939-0-2	03345971	000954463	1.805,64	5.416,93	
2 Sananduva	6º	043017-2000/01-4	Sim	Sim	Sim	820	04.022753-0-1	03308723	000954645	3.899,98	11.699,95	
3 São Miguel das Missões	12º	061582-2000/01-2	Sim	Sim	Sim	0524	04.046128-0-1	01065041	000954754	1.922,57	5.767,71	

D-240.455

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/2001  
CONVÊNIO 2623/2000**

**Processo nº 061651-2000/01-2**

**Edital de Seleção para contratação de serviços técnicos profissionais de um consultor na área médica que atuará no auxílio à sistematização e organização dos serviços de assistência especializada em DST/HIV/Aids, avaliação de processo judiciais e administrativos referentes à solicitação de exames e medicamentos para o tratamento de DST/Aids, envolvendo as atividades programadas dentro do Plano Operativo Anual II/POA - AIDS II de forma à adequá-lo às necessidades do projeto e ao tempo disponível para a execução, que será realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial e em conformidade com o art. 42 § 5º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Poderão concorrer: Médicos Infectologistas  
Remuneração: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.**

**Prazo da contratação: Prazo da vigência do Convênio 2326/2000.**

**O Edital encontra-se à disposição, na Política de Controle de DST/Aids, Secretaria da Saúde, Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, sala 1 - Porto Alegre/RS - Fone: (0xx51) 32 88 59 11/32 88 59 12.**

**Os interessados deverão apresentar seus currículos, em envelope fechado, até as 09h do dia 23 de outubro de 2001, na Política de Controle de DST/Aids, que serão abertos na mesma data.**

**Maiores informações podem ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (0xx51) 3288 59 11/32 88 5912.**

**Porto Alegre, 15 de outubro de 2001.**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 044849-20.00/01-8**

**Objeto: Aquisição de Medicamentos**

**Empresas: DROGARIA VITAE LTDA., VICTORIA COM. DE PROD. HOSP. LTDA., B & V DIST. DE MED. E MAT. MED. HOSP. LTDA., ROCHA & CASARIN LTDA., AMH ARIAS MATS. HOSP. LTDA. e PRO DIET FARM. LTDA.**

**Valor: R\$ 19.246,00**

**Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24 inc IV.**

**Ratificação: Em 11/10/2001, Lei 8.666/93 art. 26**

**Porto Alegre, 11 de outubro de 2001.**

**ADRIANA DIAS  
Diretora Administrativa**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 058980-2000/01-4**

**Objeto: Aquisição de Medicamentos**

**Empresas: ROCHA & CASARIN LTDA, LAB: PFIZER LTDA, AGLON COM E REPR LTDA DROGARIA VITAE LTDA, E M S INI FARMACEUTICA LTDA.**

**Valor: R\$ 33.809,00**

**Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24 inc IV.**

**Ratificação: Em 11/10/2001, Lei 8.666/93 art. 26**

**Porto Alegre, 11 de outubro de 2001.**

**ADRIANA DIAS  
Diretora Administrativa**